



AVISO DE DISPENSA
Nº 2026.01.22-0001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 2026.01.22-0001

PREÂMBULO:

A Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Prefeito João Inácio de Lucena, 1800, Morro Dourado-Brejo Santo/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **12.987.708.0001-67**, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, e Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	02/07/2026
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	07/07/2026
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site desta Entidade, na aba Transparência, em seguida nos botões: 1.Licitações 2.Avisos da Lei 14.133/2021 - Dispensas

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial da Entidade através da fixação no sítio oficial desta Entidade, no endereço cpsmbrejosanto.ce.gov.br.

1.0 - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste é a: Aquisição de materiais de lavanderia e de limpeza médico-hospitalar, destinados à higienização, desinfecção e conservação de ambientes, superfícies, roupas e utensílios utilizados nas unidades de saúde pertencentes ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo- CPSMBS, visando garantir condições adequadas de assepsia, controle de infecção e segurança sanitária, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - Anexo I Mapa de Preços

2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site do(a) Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei 14.133/2021"

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;

CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas; Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU; que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados; empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e Sociedades cooperativas.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2025.

4.0. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. - O valor médio global estimado para contratação será de: VALOR MÉDIO OFERTADO: 56.018,15cinquenta e seis mil dezoito reais e quinze centavos , conforme valores contidos no Anexo I.

5.0. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, as propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo link disponível no site da Consórcio Público de Saúde da Microrregião de



Brejo Santo, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" > "Avisos da Lei 14.133/2021 - Dispensas", e após abrindo processo tratado acima, clicando no link disponível.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação.

6.0. PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

6.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor conforme o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo este atualizado anualmente através do índice inflacionário (IPCA-E) na forma do artigo 182 da lei anteriormente mencionada e do DECRETO Nº 12.807/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. Desta forma para o exercício de 2026 o valor limite para contratação através de dispensa de licitação previstas no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 passou a ser de até R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) § 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei. Foram encontrados no mínimo 3 (três) preços como forma de obtenção do orçamento estimado da contratação em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, art. 18º, inc. IV.

II. Consolida-se assim uma obrigatoriedade de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.1.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

- a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.
- b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.
- d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.
- e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.
- f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;
- g) A proposta de preços terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

6.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

6.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

6.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.3 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para

executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

7.0. DO JULGAMENTO

7.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

7.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

7.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade



de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7.9. Quando a proposta de menor valor for desclassificada ou o licitante inabilitado, serão examinadas as propostas subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que seja selecionada a proposta mais vantajosa, sendo considerada aquela quanto a adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como atender aos documentos exigidos para habilitação;

8.0 – DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá a Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Prefeitura Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pela Prefeitura Municipal.

Brejo Santo-CE, 2 de Julho de 2026.

Bruna Stefany Grangeiro Sampaio
Bruna Stefany Grangeiro Sampaio
Agente de Contratação/pregoeiro
005/2025



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE BREJO SANTO
AVENIDA PREFEITO JOÃO INÁCIO DE LUCENA, 1800 - MORRO DOURADO - CEP: 63260-000 - BREJO
SANTO/CE CNPJ: 12.987.708/0001-67

Email: planejamento@cpsmbrejosanto.ce.gov.br; licitacao@cpsmbrejosanto.ce.gov.br;
compras@cpsmbrejosanto.ce.gov.br - Site: cpsmbrejosanto.ce.gov.br

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo

<https://transparencia.acontratacao.com.br/cpsmbrejosanto/pc/e7f75a0eb5d2448a933a050d60ff2bcc>



ANEXO I – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Seq.	Descrição	Unid. Medida	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
1	ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE CLORO ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE CLORO-ALVEJANTE CLORADO LÍQUIDO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE CLORO FORMULADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE SANGUE, MEDICAMENTOS, ETC. INDICADO PARA TECIDOS DE ALGODÃO E ALGODÃO/POLIÉSTER BRANCOS E DE CORES FIRMES. UTILIZADO PARA ALVEJAR E DESINFETAR TECIDOS, POR SER EFICIENTE CONTRA AMPLO ESPECTRO DE MICROORGANISMOS, DIMINUINDO RISCOS DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA. GALÃO DE 20L.	GALÃO	4	367,83	1.471,32
2	AMACIANTE DE TECIDOS AMACIANTE DE TECIDOS-AMACIANTE COM BAIXA DOSAGENS INDICADO PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELEIRAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PARA AMACIAMENTO DE TODO TIPO DE TECIDO. COM BAIXAS DOSAGENS PARA AMACIAMENTO E EXCELENTE AÇÃO PERFUMADORA. GALÃO DE 20L.	GALÃO	4	302,99	1.211,96
3	CERA ACRILICA DE ALTA RESISTENCIA ESPECIFICAÇÃO: CERA ACRILICA DE ALTA RESISTENCIA IMPERMEABILIZANTE ACRILICO FORMULADO PARA SISTEMAS UHS (ULTRA HIGH SPEED), QUE PROPORCIONA ALTO NÍVEL DE BRILHO E PROTEÇÃO AOS PISOS. ALÉM DE POSSUIR GRANDE RESISTÊNCIA AO TRÁFEGO DE PESSOAS, SUA ALTA RESISTÊNCIA PERMITE APLICAÇÃO EM ÁREAS COM TRÁFEGO DE VEÍCULOS E EMPILHADEIRAS. SUA FORMULAÇÃO ESPECIAL PERMITE QUE SEJA APLICADO EM ÁREAS EXTERNAS, SENDO RESISTENTE À CHUVA, BAIXAS TEMPERATURAS E LUZ SOLAR. GARANTE BOM EFEITO ANTI-DERRAPANTE MESMO MOLHADO PELA ÁGUA DA CHUVA. SUA APLICAÇÃO É PRÁTICA, POR SER 2 EM 1 (BASE SELADORA + IMPERMEABILIZANTE) E DEVIDO A SEU FÁCIL ESPALHAMENTO. POSSUI ODOR REDUZIDO, SENDO AMPLAMENTE UTILIZADO EM ÁREAS COM BAIXA VENTILAÇÃO E AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. GALÃO 5LTS	UNIDADE	20	504,69	10.093,80
4	DESINCRUSTANTE ACIDO LIMPA PEDRA DESINCRUSTANTE ACIDO LIMPA PEDRA- INDICADO PARA A LIMPEZA E REMOÇÃO DE MANCHAS EM QUALQUER SUPERFÍCIE MINERAL E LIGA CONTENDO CIMENTO E AREIA.	GALÃO	30	138,61	4.158,30
5	DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO DESINFETANTE À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO- DESINFETANTE FORMULADO PARA DESINFECÇÃO DE PISOS, SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS HOSPITALARES, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS, LABORATÓRIOS E OUTROS AMBIENTES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. COM EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLEREASUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA. GALÃO DE 5L.	GALÃO	20	199,31	3.986,20
6	DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DESINFETANTE À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO -FORMULADO PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS TAIS COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, PORTAS, MOBILIÁRIOS, E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM ESTABELECIMENTOS RELACIONADOS COM O ATENDIMENTO À SAÚDE, COM EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA FRENTE A CEPAS DE SALMONELLA CHOLEREASUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS E PSEUDOMONAS AERUGINOSA; POTENTE PRINCÍPIO ATIVO PARA DESINFECÇÃO. GALÃO DE 5L.	GALÃO	20	287,89	5.757,80
7	DESINFETANTE DE USO GERAL DESINFETANTE DE USO GERAL - DESINFETANTE DE USO DIÁRIO PARAMANUTENÇÃO NOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES E SUPERFÍCIES EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, ETC; COM EXCELENTE REMOÇÃO DE SUJIDADES COMO SANGUE, TERRA, BARRO, POEIRA, GORDURAS,	GALÃO	57	94,75	5.400,75

	GRAXAS, ÓLEOS, MANCHAS E ENCARDIDOS EM GERAL. GALÃO DE 5L.				
8	DESINFETANTE E DETERGENTE CLORADO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS (4,5% DE CLORO ATIVO) DESINFETANTE E DETERGENTE CLORADO COM ALTA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS (4,5% DE CLORO ATIVO)- FORMULADO PARA DESINFECÇÃO DE PISOS, SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS HOSPITALARES. POSSUI AMPLO EFEITO DESENGORDURANTE, SENDO MUITO APLICADO EM LIMPEZAS COM SUJIDADES MAIS PESADAS. EFICÁCIA BACTERICIDA COMPROVADA. GALÃO DE 5L.	GALÃO	28	139,25	3.899,00
9	DESINFETANTE HOSPITALAR DE 1 L. DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS. A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO E BIGUANIDA POLIMÉRICA. DESENVOLVIDO ORIGINALMENTE PARA O USO EM HOSPITAIS (INCLUINDO ÁREAS CRÍTICAS COMO: CENTRO CIRÚRGICO, CENTRO OBSTÉTRICO, UTI, UTI NEONATAL, UNIDADE DE DIÁLISE, SETOR DE HEMODINÂMICA, UNIDADE DE TRANSPLANTE, UNIDADE DE QUEIMADOS, UNIDADE DE ISOLAMENTO, ÁREA SUJA DA LAVANDERIA. EM ÁREAS SEMICRÍTICAS COMO: ENFERMARIA E APARTAMENTOS, AMBULATÓRIOS, BANHEIROS, CENTRAL DE TRIAGEM. NÃO CRÍTICAS COMO: ALMOXARIFADOS, VESTIÁRIOS, ÁREAS ADMINISTRATIVAS). ALÉM DA ATUAÇÃO EM HOSPITAIS É INDICADO TAMBÉM PARA LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, DE ESTÉTICA E VETERINÁRIA, PODENDO SER UTILIZADO EM: - SUPERFÍCIES FIXAS: PISOS, PAREDES, PORTAS, BANCADAS, TETOS, ESCADAS, JANELAS, VIDROS, LUMINÁRIAS, EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS, LOUÇAS SANITÁRIAS, MACAS, - ARTIGOS NÃO CRÍTICOS: TERMÔMETRO AXILAR, ESTETOSCÓPIO, SUPORTE DE SORO, APARELHOS DE PRESSÃO, COMADRES, PAPAGAIOS, BACIAS, CUBA RIM, CADEIRAS DE BANHO. TEM AÇÃO BACTERICIDA E BACTERIOSTÁTICA AGINDO COM EFICÁCIA SOBRE AS BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, SENDO COMPROVADA SUA AÇÃO DE DESINFECÇÃO FRENTE AS BACTÉRIAS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ENTEROCOCCUS HIRAE, ESCHERICHIA COLI, AOS FUNGOS: ASPERGILLUS NIGER E CANDIDA ALBICANS, E AS BACTÉRIAS MULTIRRESISTENTES: ACINETOBACTER BAUMANNII, KLEBSIELLA PNEUMONIAE CARBAPENEMASE (KPC) E STAPHYLOCOCCUS MRSA. PRODUTO REGISTRADO PELA ANVISA. PRODUTO CONCENTRADO QUE PERMITE A DILUIÇÃO DE 1:50 ATÉ 1:100. EMBALAGEM: FRASCO DE 1 L.	FRASCO	5	60,17	300,85
10	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO COM ESPUMA CONTROLADA PARA LIMPEZA A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO COM ESPUMA CONTROLADA PARA LIMPEZA A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO- DESINCRUSTANTE RECOMENDADO PARA DESINCRUSTAÇÃO/DESOXIDAÇÃO MANUAL E POR IMERSÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E UTENSÍLIOS, DESINCRUSTAÇÃO POR CIRCULAÇÃO (CIP) E ETC. GALÃO DE 5L.	GALÃO	25	262,86	6.571,50
11	DETERGENTE LÍQUIDO PARA ROUPAS, ALCALINO E COM BRANQUEADOR ÓPTICO DETERGENTE LÍQUIDO PARA ROUPAS, ALCALINO E COM BRANQUEADOR ÓPTICO-DETERGENTE COMPLETO INDICADO PARA LAVAGEM EM LAVANDERIAS PROFISSIONAIS DOS MAIS DIVERSOS TIPOS DE TECIDOS, COM SUJIDADES DESDE LEVES ATÉ PESADAS. INDICADO PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELEIRAS, PROFISSIONAIS E COMERCIAIS EM GERAL. DETERGENTE PARA PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER/ALGODÃO. REMOVE COM EFICIÊNCIA SANGUE, MEDICAMENTOS, FLUIDOS CORPÓREOS, GORDURAS, GRAXAS, ETC. GALÃO DE 20L.	GALÃO	4	740,12	2.960,48
12	LIMPA VIDROS LIMPA VIDROS- LIMPADOR DE VIDROS E SUPERFÍCIES LISAS, DESENVOLVIDO COM	GALÃO	10	95,05	950,50

	FORMULAÇÃO BIODEGRADÁVEL, SEGURA E CONCENTRADA. INDICADO PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, ETC. GALÃO DE 5L.				
13	LIMPADOR E RESTAURADOR DE BRILHO PARA PISOS HS OU UHS LIMPADOR E RESTAURADOR DE BRILHO PARA PISOS HS OU UHS -LIMPADOR DE APLICAÇÃO DIÁRIA QUE PROPORCIONA MAIOR BRILHO NOS PISOS, MANTENDO O AMBIENTE AGRADÁVEL, DEVIDO À SUA COMPOSIÇÃO COM CERAS POLIETILÉNICAS. INDICADO PARA HOSPITAIS, CLÍNICAS, ETC. GALÃO DE 5L.	GALÃO	10	289,10	2.891,00
14	NEUTRALIZANTE LÍQUIDO NEUTRALIZANTE LÍQUIDO -NEUTRALIZANTE QUÍMICO DESENVOLVIDO PARA ELIMINAR OS RESÍDUOS DE ALCALINIDADE E DE ALVEJANTES DOS TECIDOS, EVITANDO AMARELAMENTO DAS ROUPAS. INDICADO PARA LAVANDERIAS HOSPITALARES, HOTELEIRAS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, PARA NEUTRALIZAR RESÍDUOS DE ALVEJANTES QUÍMICOS E PRODUTOS ALCALINOS, EM TODOS OS TIPOS DE TECIDOS. GALÃO DE 20L.	GALÃO	4	490,11	1.960,44
15	PEROXY 4D - DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR DETERGENTE DESINFETANTE HOSPITALAR - 5 LITROS-PEROXY 4D É DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, DETERGENTE E DESODORIZANTE DE ALTO DESEMPENHO, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR E TODAS AS ÁREAS QUE BUSCAM POR LIMPEZA EFICIENTE E DESINFECÇÃO EM UMA ÚNICA OPERAÇÃO.	GALÃO	25	176,17	4.404,25
Total geral:					56.018,15